



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2022.

Prezada (o),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para apoiar a definição e mapeamento de áreas estratégicas para conservação das espécies ameaçadas de extinção do Plano de Ação Territorial – PAT Capixaba-Gerais, sob a coordenação do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, em parceria com o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais – IEF, no âmbito do Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente as classificadas como Criticamente em Perigo (CR) e que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, denominadas aqui como espécies CR Lacunas, o Ministério do Meio Ambiente (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Um dos objetivos do projeto é a elaboração de Planos de Ação Territoriais (PATs) contemplando as espécies Criticamente Em Perigo (CR) das listas nacional e estaduais de espécies ameaçadas de extinção, com foco naquelas que não possuem nenhuma estratégia de conservação. Os planos de ação

com abordagem territorial contemplam a proteção de espécies ameaçadas de diferentes grupos taxonômicos da fauna e da flora, considerando o ambiente em que as espécies vivem, os aspectos socioeconômicos da região e o envolvimento de atores locais. Para tanto, se faz necessário o apoio aos estados na elaboração dos referidos planos para os territórios já escolhidos pelo projeto onde ocorre o maior número dessas espécies.

Visando a definição de ações de conservação direcionadas às espécies com ocorrência no Território “Mata Atlântica – Espírito Santo”, o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA) foi convidado a participar do Projeto Pró-Espécies, e promoveu, em conjunto com o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF), a elaboração do Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção no território ES/MG - PAT Capixaba-Gerais. O PAT Capixaba-Gerais visa melhorar o estado de conservação e conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção, por meio do envolvimento de diversos atores e visando a mitigação dos impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre as espécies alvo do Plano. Tendo em vista que o Plano abrange um território extenso e é constituído por mais de 30 ações, é necessário definir e priorizar áreas estratégicas para implementação do Plano de forma a obter uma estratégia eficiente e eficaz para a conservação das espécies alvo do PAT.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta consultoria deverá ser do tipo **Pessoa Jurídica**.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o proponente deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo:

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

Eventualmente, conforme necessidade do processo, podem ser solicitados por e-mail pela equipe de compras, durante ou após o processo de seleção de fornecedor, outros documentos.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de consultoria para realizar o mapeamento, a definição e a priorização das áreas estratégicas para execução das atividades que serão desenvolvidas para a implementação do Plano de Ação Territorial – PAT Capixaba-Gerais, visando a conservação das espécies ameaçadas de extinção alvo do Plano.

A Contratada deve atuar em colaboração com o IEMA e o IEF nas atividades necessárias para alcance do objetivo.

4. Escopo do trabalho

O escopo de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o Território do Estado do Espírito Santo e porção do Estado de Minas Gerais, apresentado na Figura 1. Está localizado na porção leste do Brasil e abrange o bioma Mata Atlântica, contemplando fitofisionomias características deste bioma. Fazem parte do território os 78 municípios do Espírito Santo e 35 em Minas Gerais, totalizando uma área de 6.848.734 hectares.

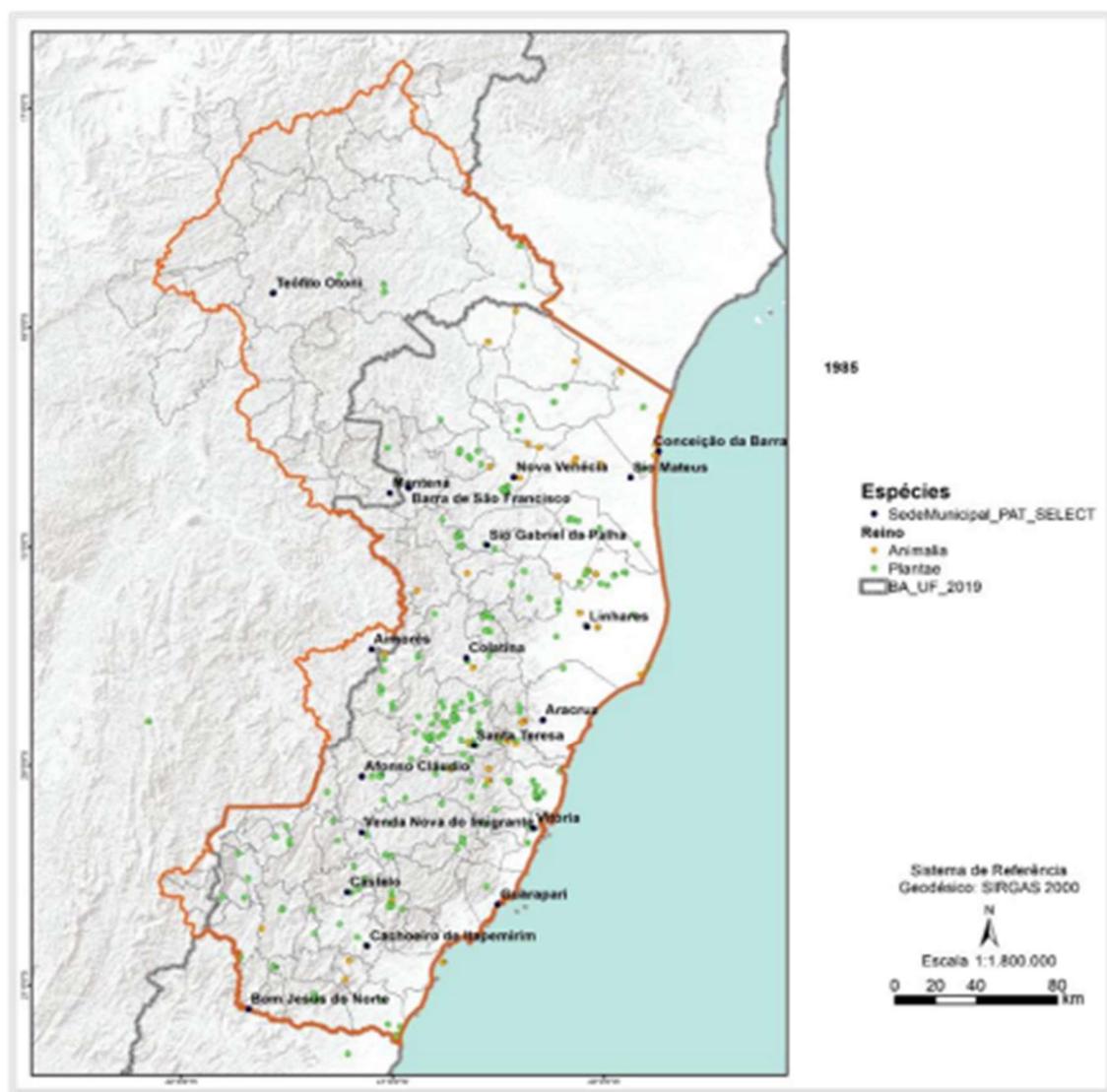


Figura 1 – Mapa referente ao Território do PAT Capixaba-Gerais.

Foram identificadas 216 espécies da fauna e da flora criticamente ameaçadas de extinção sem estratégias de conservação como alvo deste Plano, que tem por objetivo geral Implementar medidas de conservação da sociobiodiversidade no território do PAT Capixaba-Gerais, que reduzam as ameaças sobre as espécies e promovam a manutenção dos serviços ecossistêmicos com engajamento da sociedade. Para tanto, foram estabelecidos 6 objetivos específicos relacionados a promoção de boas práticas ambientais, a implantação de mecanismos de recuperação dos ambientes, a redução da pressão da extração ilegal e das espécies exóticas invasoras sobre as espécies alvo. Além desses, existe um objetivo “preliminar”, denominado objetivo 0, que consiste na “Priorização de áreas para a implementação do PAT”, composto de 4 ações. Ele foi concebido no intuito de determinar as localidades prioritárias para a implementação das ações dos outros 6 objetivos. Portanto, deve ser essencialmente executado como primeira atividade para a implementação do PAT.

Para mais informações sobre o Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Capixaba-Gerais – PAT Capixaba-Gerais, sugerimos a consulta ao [Sumário Executivo](#) (disponível em https://iema.es.gov.br/PAT_Capixaba-Gerais) e também aos sites do Projeto Pró-Espécies (www.proespecies.eco.br) e das instituições envolvidas (IEMA e IEF).

5. Especificações

5.1. O PAT Capixaba-Gerais está sob coordenação da equipe do IEMA-ES e do IEF-MG.

5.2. A consultoria deverá atuar em colaboração com o IEMA e o IEF, prestando serviços de assessoramento na definição, mapeamento e priorização de áreas para implementação do Plano de Ação. Para tanto, deverá realizar a análise de informações, o processamento de dados e geoprocessamento necessários para definição e mapeamento das áreas estratégicas do território, realizar reuniões periódicas virtuais com a equipe de coordenação do PAT e parceiros, incluindo MMA, WWF-Brasil e outros colaboradores, dentre outras atividades necessárias para alcance do objetivo desta contratação.

5.3. Para elaboração deste trabalho deverão ser preponderantemente consideradas informações espaciais já disponíveis (dados secundários) ou compiladas pelo proponente. Dentre os insumos, o IEMA e o IEF disponibilizarão a base de dados cartográficos e *shapefiles* referentes a uso e cobertura do solo, hidrografia, infraestrutura, unidades de conservação, áreas prioritárias para conservação, vetores de pressão, limites do território do PAT, dentre outros, além dos registros conhecidos de ocorrência das espécies alvo (coordenadas geográficas). A Contratada deverá considerar a consulta às bases do MAPBiomias e outros, além de instrumentos de planejamento espacial já elaborados para a região: Zoneamento Ecológico-Econômico do Espírito Santo e de Minas Gerais, Cadastro Ambiental Rural, Planos Diretores Municipais, Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, etc., se necessário.

5.4. A metodologia para a definição e priorização de áreas no território deve ser previamente acordada com a coordenação do PAT e o GAT (Grupo de Assessoramento Técnico) ao longo de reuniões periódicas. A escolha do algoritmo a ser utilizado para modelagem deve ser justificada pelo proponente na apresentação do Plano de Trabalho e discutida com o Núcleo Operacional ES/MG e colaboradores, considerando as evidências científicas mais recentes sobre acurácia destes modelos em situações similares às deste trabalho.

5.5 Junto com o Núcleo Operacional e colaboradores, a consultoria deve conduzir reuniões e/ou oficinas que validarão o método de análise multicriterial (ou outra considerada adequada) para escolha das informações e critérios mais relevantes e ponderação dos dados a serem utilizados para priorização das áreas estratégicas no território e por Objetivo do PAT. Deverão ser produzidos relatórios com a caracterização das condições de atuação nas áreas avaliadas para execução das atividades de cada objetivo do PAT, contendo também a descrição dos critérios e pesos adotados para a priorização das áreas.

5.6 Dentre os critérios a serem incorporados no processo de priorização devem ser consideradas informações espacializadas referentes aos vetores de pressão, principalmente das atividades de mineração, agropecuária e queimadas no território em questão, com intuito de mensurar as ameaças à biodiversidade.

5.7 As ações do PAT que serão alvo deste projeto já foram escolhidas em exercício de priorização realizado em Oficina e referendado pelo GAT.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será de aproximadamente 3 (três) meses (período estimado de Fevereiro a Abril/2022). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes Contratada e Contratante, sem custo adicional ao Contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela Contratada

| Item | Atividades | Período para realização |
|------|---|-------------------------|
| 1 | Participar de reunião com a equipe técnica do IEMA, IEF e WWF-Brasil para alinhamento do Plano de Trabalho | 1 dia |
| 2 | Conhecer os dados disponíveis e demais documentos referentes à elaboração do Plano de Ação, Matriz de Planejamento, Priorização de Ações, Metas e Indicadores | 5 dias |
| 3 | Reunião com a coordenação do PAT (IEMA e IEF) e Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para ajustes e alinhamento da metodologia, incluindo a definição das unidades de planejamento e critérios | 3 dias |
| 4 | Consulta às bases de dados, análise de informações e mapeamento preliminar das áreas estratégicas do PAT geral e por objetivo | 30 dias |
| 5 | Apresentação e discussão do resultado preliminar para IEMA, IEF, GAT e WWF- Brasil. | 1 dia |
| 6 | Estabelecimento da priorização das áreas estratégicas indicadas, com apresentação dos critérios e também um mapa apontando essa priorização | 30 dias |
| 7 | Apresentação do resultado final para IEMA, IEF, GAT e WWF-Brasil para discussões finais | 1 dia |
| 8 | Elaboração dos mapas finais e Relatório Final | 20 dias |

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

| Nº Produto | Descrição dos Produtos | Prazo de Entrega | Período de Aprovação |
|------------|--|---|---------------------------------------|
| 1 | Plano de Trabalho detalhado, com proposta de metodologia a ser utilizada para modelagem | Até 10 dias após a assinatura do contrato | Até 10 dias após a entrega do produto |
| 2 | Relatório detalhando a metodologia validada e os critérios utilizados para a definição e o mapeamento preliminar das áreas estratégicas do PAT, para o território e por Objetivo, assim como mapas e descrição dos bancos de dados utilizados e análises realizadas. | Até 45 dias após a assinatura do contrato | Até 10 dias após a entrega do produto |
| 3 | Relatório detalhando a metodologia utilizada e o resultado preliminar do estabelecimento da priorização de áreas do PAT, apresentando os critérios adotados e mapa apontando essa priorização | Até 60 dias após a assinatura do contrato | Até 10 dias após a entrega do produto |
| 4 | Relatório final com a síntese dos trabalhos, incluindo mapa das áreas estratégicas para o território e por Objetivo, e demais mapas e toda a base de dados espaciais gerada (formatos *.shp; raster) | Até 90 dias após a data de assinatura do contrato | Até 10 dias após a entrega do produto |

Todos os produtos de texto devem ser entregues em formato *.doc e *.pdf, e planilhas em formato *.xlsx ou *.xls. Os mapas deverão ser entregues em formato digital (*.jpeg e *.pdf em resolução 300dpi) e seus respectivos projetos QGIS. Toda a base de dados processada deve ser disponibilizada também em formato shapefile. Os arquivos entregues deverão seguir os critérios para a elaboração de cartografia básica e de mapas temáticos. Os dados devem estar em sistema de coordenadas planas UTM (datum SIRGAS 2.000, meridiano central 390, zona 24S).

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica indicada pelo Núcleo Operacional ES/MG e do WWF-Brasil. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 30/04/2022.

9. Condições de desembolso

| Parcela | Condição de Desembolso | Data de pagamento (prevista) | % pago por produto |
|---------|---|---|--------------------|
| 1 | Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal. | Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega da nota fiscal. | 15% |
| 2 | Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal. | Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega da nota fiscal. | 25% |
| 3 | Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal. | Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega da nota fiscal. | 25% |
| 4 | Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal. | Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega da nota fiscal. | 35% |
| TOTAL | | | 100% |

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

| Memória de cálculo por categoria | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|----------------------------------|------------|----------------|-------------|
| Prestação de serviço | | | |
| Etc. | | | |
| Valor total previsto | | | |

Memória de cálculo por Produto

| Memória de Cálculo por Produto | Tempo de horas gasto | Valor Total das horas | Insumos Gastos | Valor total dos insumos |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------|-------------------------|
| Produto 1 | | | | |
| Produto 2 | | | | |
| Produto 3 | | | | |
| Produto 4 | | | | |

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 e apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens não serão possíveis nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar somente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

11. Perfil do profissional a ser contratado

A consultoria contratada deve possuir profissional(is) com capacidade técnica e experiência comprovada em processamento de dados espaciais de biodiversidade e pressões ambientais, que tenham facilidade de se comunicar, de sintetizar ideias e que sejam comprometidos com os prazos estabelecidos.

A equipe técnica poderá ser composta por **uma ou mais pessoas**, com formação ou experiência comprovada, conforme **requisitos obrigatórios** descritos abaixo:

- a) Profissional com curso superior em qualquer área, com conhecimento na área ambiental;
- b) Experiência em geoprocessamento de dados espaciais de biodiversidade e pressões ambientais;
- c) Experiência com modelagem ambiental.

É **desejável** que o profissional tenha capacidade técnica e experiência com oficinas e processos participativos, conhecimento e experiência em metodologias de priorização e em projetos de conservação.

O proponente deverá demonstrar que possui capacidade técnica, planejamento e conhecimento para a execução do objeto por atestado(s) comprobatórios de serviços executados em áreas afins, não

necessariamente idênticas, com o objeto do contrato e complexidade técnica e operacional similares, em especial no ambiente virtual.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

| Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo | | | | | |
|--|------------------------------|--------------|---|---------------------------|---|
| Nome | Área de Especialidade | Cargo | Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s) | Tempo de dedicação | |
| | | | | Horas por semana | % de contribuição individual com o projeto |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Total | | | | X Horas | 100% |

O(s) profissional(is) selecionado(s) e contratado(s) deverá(ão) realizar pessoalmente os trabalhos para o(s) qual(is) foi(ram) designado(s), sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais. O(s) profissional(is) indicado(s) pela proponente durante o processo seletivo deverá(ão) ser mantido(s) até o final do trabalho, sob pena de rescisão de contrato. Em casos excepcionais, a substituição de profissional(is) será permitida, desde que o(s) novo(s) profissional(is) apresentado(s) tenha(m) qualificação igual ou superior ao perfil requerido na Carta Convite e sejam aprovados pela Contratante.

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres nos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço. A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

A. Etapa I: Análise Técnica

B. Etapa II: Análise de Preço

C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.). As experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações, emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação.

Caso a proponente apresente equipe composta por mais de um profissional, a pontuação em cada critério será dada pela média simples da soma da pontuação dos profissionais.

| Requisito | Pontuação por critério | Pontuação máxima |
|--|--|-------------------|
| Pós-Graduação na área ambiental ou áreas afins <i>Obs.: Pontuação não cumulativa, será atribuída ao título de maior nível</i> | Especialização <i>latu sensu</i> | 10 |
| | Mestrado | 20 |
| | Doutorado | 30 |
| Experiência profissional em análise e geoprocessamento de dados espaciais de biodiversidade ou de pressões ambientais | 6 pontos por ano comprovado (0,5 ponto por mês completo) | 30 pontos |
| Experiência profissional com modelagem ambiental | 6 pontos por ano comprovado (0,5 ponto por mês completo) | 20 pontos |
| Experiência em análise multicriterial e metodologias de priorização | 5 pontos por ano completo comprovado (0,42 ponto por mês completo) | 20 pontos |
| Total | | 100 pontos |

Serão classificados para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios apresentados na Seção 11 desta Carta Convite e obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I).

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com

os critérios apresentados abaixo.

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota de Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota de análise de preço
- $MinPP$ = Proposta de menor preço
- P_{pi} = Proposta de preço em avaliação

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$(NF_{(i)}) = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Núcleo Operacional do PAT Capixaba-Gerais (IEMA e IEF) e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 7. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e do Núcleo Operacional ES/MG.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgar ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;

II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.

III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:

o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente têm interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;

o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras. IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;

V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;

VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.

VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como Microempendedor Individual – MEI. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/queroser/formalize-se/atividadespermitidas>>

VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;

IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;

X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o

Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do Global Environmet Facility TrustFund (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;

XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);

XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;

XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e

XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.

XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária IEMA e IEF.

XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.

2) Ter a validação dos itens dispostos no item “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 11.

3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

18. Prazo de entrega da proposta

O Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 02/02/2022**.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC041809. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia 27/01/2022 para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC041809. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia 31/01/2022. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

